

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.042, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder remanejamento, transposição e / ou incorporação de dotações e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faça saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Atendendo as disposições contidas no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, sem a prévia autorização legislativa, fica através desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal por força da composição

orçamentária deste Município, autorizado a proceder, mediante edição de Decretos, o remanejamento ou transposição de recursos de uma programação de despesa para outra.

Parágrafo único. Inclui – se na presente autorização, os remanejamentos e / ou transposições de que trata o caput deste artigo, as autarquias, fundações, fundos municipais e Câmara de Vereadores ou outros órgãos integrantes da administração municipal.

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei, destina – se a cobertura de créditos adicionais que serão abertos para atender despesas continuadas e de caráter obrigatório, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, cujas dotações fixadas nos respectivos orçamentos anuais, se encontrem em valores inferiores aos necessários para sua execução, obedecido o percentual contido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuados nos termos do caput deste artigo, não constituem créditos adicionais ao orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:164C5D90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede – PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Mamede - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 10/12/2021, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO

Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA

Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D4776913**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SOB COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 91.830,48.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:77722875**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00012/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOB COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; DESIGNO os servidores José Erivaldo Agra da Silva, Secretário, como Gestor; e José Erivaldo Agra da Silva, Secretário de Infra Estrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:05A92656**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOB COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 15.452.1009.1013 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4490.51.99 – 1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 10091030 – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO UNID GESTORA – 02.008 4490.51 – 99 – 191 – CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE – SAL. VIGÊNCIA: até 30/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00076/2021 - 09.12.21 - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 91.830,48

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:1257AA9A**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO TP 0003.2021**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. LICITANTES HABILITADOS: A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA; T A FRANCA SERVIÇOS. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA.; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI; VIGA ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/12/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Dezembro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:FCF84695**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de clínica especializada para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 08 de Dezembro de 2021

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:AE03B778

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA
A MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023/2024**

Pelo presente EDITAL, em observância ao requerimento formulado pelos Vereadores DIEGO BALBINO MARTINS, JOSINALDO MIGUEL DA SILVA e EDVALDO DE LIMA, e ao que dizem os artigos 111, caput e 112 do Regimento interno desta Casa Legislativa – que dispõem sobre a possibilidade de convocação por parte dos próprios vereadores e o prazo para convocação da sessão extraordinária e as matérias que podem ser tratadas quando de sua realização –, a Câmara Municipal de Areial CONVOCA os vereadores eleitos para a legislatura 2021/2024, nos termos do art. 12, caput, do Regimento Interno, e no exercício do cargo, para, ao dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 14h, na sede deste Parlamento Municipal, REALIZAR A ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL para o biênio 2023/2024.

Ainda, como determina o art. 6º do Regimento Interno desta Casa, será necessária a presença da maioria absoluta dos membros para realização das eleições.

Nos termos do § 1º do art. 6º do Regimento Interno, as chapas que irão concorrer à mesa diretora deverão ser formadas e registradas no prazo de até 2h antes do início da sessão extraordinária. Ainda, informa-se que o registro da chapa deverá ser protocolado fisicamente, em duas vias, junto à secretaria da Câmara Municipal, no prazo anteriormente disposto.

Areial (PB), em 07 de dezembro de 2021.

LUCIANO BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Areial

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:EE884B97

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021**

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ IBERNON BORBOREMA DE MORAIS**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FAA4262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021**

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ IBERNON BORBOREMA DE MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Operador de Equipamento de Dessalinização** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E92ECE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021**

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA FERNANDA DA SILVA SIMÃO**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C8857D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021**

Boa Vista-PB, 03 de novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006**, alterado pela **Lei n.º 511, de 17 de janeiro de 2017** e **Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018**,

RESOLVE:

Nomear, **JULIO CESAR DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3**, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DFE9F87A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021**

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Nomear **MARIA FERNANDA DA SILVA SIMÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:309D9EAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021**

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 233, de 06 de Outubro de 2021, do Gabinete do Prefeito de Campina Grande,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **FLÁVIO LICARIÃO DOS SANTOS** – Matrícula N.º **0179** – Cargo: Professor Polivalente - Servidor da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB; considerando a permuta com a servidora **ALBANEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX** – Matrícula N.º **12.353** – Cargo: Professor Polivalente - Servidora da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, **COM ÔNUS** para os respectivos órgãos de origem, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DBEB980A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021**

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO** – Mat. 0301 – **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação DE TRATOR TRAÇADO E CABINADO e CAÇAMBA - EQUIPADO COM CARROCEIRA BASCULANTE, referente aos Contratos nº 60303/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3215045C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021**

Boa Vista-PB, 04 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **06 de Outubro de 2019**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 526A/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 120 (cento e vinte) dias, expirando-se em **04 de Março de 2022**, como suplente da Conselheira Titular **LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES** – mat. **0719**, que se encontra de atestado médico.

Boa Vista – PB, 04 de Novembro de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:24E8EAAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021**

Boa Vista-PB, 05 de novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO EXTERNO DO TERRENO (MURO) DA QUADRA DE ESPORTES E DA UBS DE SÃO JOAZINHO, S/N, BOA VISTA – PB**, referente ao Contrato nº 20301/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F308D61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021**

Boa Vista-PB, 05 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALLAN MEDEIROS LEITE**, Matrícula 0704, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CAMISAS, PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 51301/2021 – Dispensa de Licitação nº 013/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9CFB11C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021**

Boa Vista-PB, 08 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, matrícula 0666, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB, referente ao Contrato nº 51401/2021 – Dispensa de Licitação nº 014/2021.

Art. 2º Deverá a servidora designada acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9FC2D0F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021**

Boa Vista-PB, 17 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DESTE MUNICÍPIO, referente aos Contratos nº 64201/2021 e 64202/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:91D94B4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021**

Boa Vista-PB, 18 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 524A/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ERALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES** – matrícula 0586, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2021.

Boa Vista, 18 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A38DBA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021**

Boa Vista-PB, 18 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **DIRETOR DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Fornecimento de **REFLETORES DE LED**, referente aos Contratos nº 64101/2021 – Pregão Presencial nº 041/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42C02712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021

Boa Vista-PB, 19 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO**, Matrícula N.º **0223**, **DIRETORA DE AUDITORIA EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – contratação de **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**, especialização em Serviço de Traumatologia e Ortopedia, referente ao Contrato nº 70402/2021 – Chamada Pública nº 004/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DC9D9E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

Boa Vista-PB, 25 de novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO**, Matrícula N.º **0247**, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E PINTOR, OBJETIVANDO MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMÉRICO PORTO e MANOEL ALVES MONTEIRO**, referente ao Contrato nº 64301/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FAF7ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021

Boa Vista-PB, 25 de Novembro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO** – Mat. 0301 – **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA**, referente aos Contratos nº 41501/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6CC9D188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

Boa Vista-PB, 30 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 524/2021**, de 28 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, ocupado pela servidora **DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA**, Matrícula N.º **0484**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, a partir da presente data.

Boa Vista, 30 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B72F02C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVALIO PP 023 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Pneus e assessorios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 06 de Dezembro de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:973028AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PP 0024 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 13:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 07 de Dezembro de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:AD313C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO TP 004 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Gabinete do Prefeito, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área construção civil para execução da reforma na Escola Municipal Ensino Fundamental "João Alves de Carvalho". Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 06 de Dezembro de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:13FB9D54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Contratação de serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade arado de 14 discos para corte de terra na zona rural do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.** Data de Início de Recebimento de Propostas: 09/12/2021 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 21/12/2021, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 21/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 08 de Dezembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:57D93BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.** Data de Início de Recebimento de Propostas: 09/12/2021 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 21/12/2021, até às 13h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 21/12/2021, às 13h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 08 de Dezembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:E9C0D215

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de revitalização de uma praça no Distrito de Fazenda Nova no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1080 REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICIPIO 1001 Recursos Ordinários 000155 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 07/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00060/2021 - 07.12.21 - PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 96.656,17.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DB58C057

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.306.0231.2006 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 (RECURSO PRÓPRIO/ ORDINÁRIO) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 (RECURSO DA MERENDA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00132/2021 - 08.12.21 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:31287481

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00008/2021

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 174.370,90.

Massaranduba - PB, 26 de Novembro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:8F64721F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: até 22/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00070/2021 - 23.11.21 - EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 370.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:45C6CE6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER DE RECOMENDAÇÃO Nº 003/2021 - ASSUNTO:
ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DA BOLSA DE INCENTIVO A
DOCÊNCIA, 14º SALÁRIO OU ABONO, PROGRAMA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS
FUNÇÕES, DO SISTEMA PÚBLICO MUN

Interessado: SME – Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe - PB		
Assunto: Análise para aprovação da Bolsa de Incentivo a Docência, 14º Salário ou abono, Programa de Formação Continuada para os Profissionais do Magistério, em Efetivo Exercício de suas Funções, do Sistema Público Municipal de Ensino de Monte Horebe - PB		
Relatora: Edna Eustáquio de Oliveira Bandeira		
Processo: nº. 003/2021		
Parecer de Recomendação Nº. 003/2021	Colegiado: Conselho Pleno	Aprovado em: 24/11/2021

I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe em observância aos dispositivos legais, a seguir: Art. 212 A, Incisos XI e XII da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988; da LEI Nº 14.113/2020; da LEI MUNICIPAL Nº 306/2013 (PCCR); Meta 15 – Estratégia 15.6 e Meta 17 – Estratégia 17.5 da LEI MUNICIPAL Nº. 316/2015 (PME) delibera a Aprovação por unanimidade do Programa de Formação Continuada e do Edital nº 001/2021 que estabelece Normas para o Recebimento da Bolsa de Incentivo a Docência aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções, do Sistema Público Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB, bem como o 14º salário ou abono através desse Parecer. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este colegiado em 22 de Novembro de 2021 o Edital nº 001/2021 que estabelece Normas para o Recebimento da Bolsa de Incentivo a Docência aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções, do Sistema Público Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB elaborado por uma equipe de profissionais da Secretaria de Educação Municipal, que fazem parte da Comissão de Avaliação conforme portaria nº 113/2021 que a institui para o Recebimento da Bolsa de incentivo a Docência, elaborado em consonância aos dispositivos legais da CF/88, PCCR Nº 306/2013, conforme preconizam os artigos:

Art. 45 – A Secretaria de Educação com colaboração dos órgãos competentes da União e do Estado, fica obrigada a implementar programa de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício,

incluída a formação em nível superior, em instituições credenciadas, bem como em programas de cursos de aperfeiçoamento em serviço.

Parágrafo Único – A implementação dos programas de que trata o caput deste artigo levará em consideração:

- I – a prioridade em áreas curriculares carentes de professores;
- II – a situação funcional dos Professores, de modo a priorizar os que tiverem mais tempo de exercício a ser cumprido no Magistério Público Municipal;
- III – a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos de educação à distância;
- IV – a disponibilidade de recursos do FUNDEB, quando se tratar de profissionais em efetivo exercício do ensino fundamental.

Art. 50 – Em se verificando, ao final de cada exercício financeiro, ocorrência de saldo positivo na conta do FUNDEB, o município será obrigado a adotar mecanismos e formas de concessão de ganhos adicionais em favor dos profissionais do magistério (como abono, por exemplo), em caráter excepcional, sempre sob o princípio da transparência e com o respaldo legal exigido.

E Plano Municipal de Educação – PME Lei Nº 316/2015, nas suas Metas e Estratégias:

META 15 – FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

15.6. Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

17.1. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;

17.5. Assegurar uma bolsa de incentivo a docência aos profissionais do magistério municipal em efetivo exercício em sala de aula.

Assim, solicitando mediante este colegiado aprovação dos referidos documentos que visa cumprir com tais dispositivos no que concerne a Valorização dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas funções.

II HISTÓRICO:

O Conselho Pleno, mediante a necessidade apresentada por meio de proposta pela Secretaria Municipal de Educação, discutiu e analisou as proposições expostas no Edital nº 001/2021 que trata sobre Normas para o Recebimento da Bolsa de Incentivo a Docência, 14º salário ou abono, aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções, do Sistema Público Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB, bem como, a proposta de formação de acordo ao PME Nº 316/2015, respeitando a Meta 17 e estratégia 17.5 quanto à valorização e abono de bolsa de incentivo a docência. Durante o período foi distribuído o presente documento para que todos os conselheiros e câmaras deste Conselho Municipal de Educação pudessem debruçar-se, realizar leitura e as devidas considerações para que durante a plenária colocassem em pauta para discussão sobre o documento ora citado. Durante plenária, conforme apresentação da proposta foi evidenciada a obrigatoriedade do cumprimento aos dispositivos legais pautados no edital. Assim sendo, consideram-se essenciais as reflexões e sugestões pertinentes ao assunto em pauta, como afirma a Constituição Brasileira de 1988, no Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições; incisos XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo [...], será destinada ao pagamento dos

profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; bem como ao inciso XII que trata sobre lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública; que no caso, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB trata-se da Lei Nº 306/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Horebe (PCCR) conforme o artigo abaixo mencionado.

Art. 5º – A valorização dos profissionais da educação pública municipal será assegurada pela garantia de: [...] II – aperfeiçoamento profissional continuado nas áreas de formação com licenciamento periódico remunerado integralmente; III – piso salarial profissional; IV – remuneração condigna dos profissionais em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino; V – manutenção e implementação da política de formação continuada dos profissionais em educação, na busca de inovações do seu trabalho; VI – garantia de uma progressão salarial de 4% (quatro por cento), a partir de uma carga horária de 250 (duzentos e cinquenta) horas/aula, a contar do início dos estudos de programas de desenvolvimento profissional continuado, mediante apresentação de certificados com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). a) serão considerados válidos os certificados dos Cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, por órgãos municipais podendo haver parcerias com instituições afins; b) os cursos oferecidos deverão contemplar carga horária anual de, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula [...].

A fundamentação do Edital nº 01/2021, da pretensão de pagamento de 14º salário ou abono e do Programa de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério segue sob a égide do ordenamento jurídico brasileiro que concerne ao desenvolvimento da educação. Nos documentos apresentados ao Conselho de Educação observa-se também a expressividade da Lei Nº 14.113/2020 em seu Art. 26, inciso I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes; Portanto, observa-se que os documentos apresentados estão em consonância com os preceitos legais que regem a educação do sistema público de ensino municipal de Monte Horebe – PB.

III- ANÁLISE:

Embasado na CF/88, o Art. 67 da LDB 9394/96, na Lei Nº 14.113/2020, na Lei Municipal Nº 306/2013 (PCCR), Lei Municipal Nº. 316/2015 (PME), Lei Municipal Nº 376/2019 que autoriza o município de Monte Horebe a trabalhar de forma intersetorial para formação de Cidade Educadora, e Regimento Interno deste Conselho, o presente documento trata da aprovação e da análise sobre a Bolsa de Incentivo a Docência aos Profissionais do Magistério, em Efetivo Exercício de suas Funções, do Sistema Público Municipal de Ensino de Monte Horebe - PB, conforme ofício datada de 24 de Novembro de 2021, enviado a este conselho a fim de avaliação e aprovação dos referidos documentos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 212 - A, inciso I, disciplina que:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, [...]

Quanto à valorização dos profissionais da educação básica através de remuneração condigna e no que tange os incisos XI e XII do artigo acima, nos quais dispõem sobre o investimento através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) com proporção NÃO inferior a 70% e, sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, respectivamente. Nota-se que o artigo 212-A e seus incisos se referem à valorização e sobre o piso dos profissionais do magistério, o observa-se que a Secretaria Municipal de Monte Horebe busca

respeitar os preceitos legais contidos na carta magna brasileira e também as demais leis municipais que tratam do desenvolvimento da educação por deixar claro nos documentos apresentados tais fundamentações que garantem a valorização dos profissionais do magistério com vistas a elevação da qualidade da educação desenvolvida nas diferentes etapas da educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e educação de jovens e adultos nas escolas públicas municipais, estejam elas no campo ou na cidade, que fazem parte de seu sistema municipal de ensino.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 67, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a este colegiado solicitação para Análise para aprovação da Bolsa de Incentivo a Docência, 14º salário ou abono, e Programa de Formação Continuada para os Profissionais do Magistério, em Efetivo Exercício de suas Funções, do Sistema Público Municipal de Ensino de Monte Horebe – PB. As documentações apresentadas a este Conselho no que concerne o Edital nº 01/2021 estabelece normas para o recebimento da bolsa de incentivo a docência aos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas funções, do sistema público municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB, no que concerne ao Programa de Formação Continuada este busca garantir investimentos na qualidade do ensino, por meio do aprimoramento da qualificação dos profissionais de educação, visando a otimização do processo de aprendizagem discente em serviço através de oferecimento de cursos e incentivos aos profissionais para a busca de participação em cursos de aperfeiçoamento de curta e média duração nas diversas instituições seja através de parcerias ou cursos livres de instituições diversas que sejam da área da educação, os quais os profissionais do magistérios realizaram a apresentação de suas certificações contendo a carga horária conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 306/2013 (PCCR), em seu Art. 5º - A valorização dos profissionais da educação pública municipal e seus incisos V – manutenção e implementação da política de formação continuada dos profissionais em educação, na busca de inovações do seu trabalho; [...]e alíneas a) serão considerados válidos os certificados dos Cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, por órgãos municipais podendo haver parcerias com instituições afins; e, b) os cursos oferecidos deverão contemplar carga horária anual de, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula. Portanto, o exposto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação apresenta várias justificativas pautadas na legislação maior – CF/88 – com fundamentos no Art. 67 da LDB 9394/96, na Lei 14.113/2020; na Lei Municipal Nº 306/2013 (PCCR), Lei Municipal Nº. 316/2015 (PME), Lei Municipal Nº 376/2019 que tratam da objetividade de fomentar e melhorar o desenvolvimento da educação promovendo a sua qualidade em prol de ações colaborativas e intersetoriais num processo educativo pleno e integral com vista a formação de Monte Horebe Cidade Educadora.

IV- CONCLUSÃO E VOTO

A busca pelo cumprimento dos preceitos legais que regem a educação brasileira e conseqüentemente a educação municipal é uma premissa para a conquista da qualidade da educação, faz-se necessário estar atento ao crescimento do nível de aprendizagem de todos os alunos(as) quem fazem parte do Sistema Público Municipal de Ensino e, a Secretaria Municipal de Educação. Portanto, o Conselho Municipal de Educação é favorável ao pagamento das Bolsas de Incentivo a Docência, ao 14º salário ou abono, e ao Programa de Formação Continuada para os profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções, que fazem parte do Sistema Público Municipal De Ensino de Monte Horebe – PB.

Em face do exposto, o Conselho Pleno aprova, por unanimidade este parecer.

EDNA EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA
Relatora

Monte Horebe-PB, 24 de novembro de 2021.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME
Port. Nº 189/2020

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:ADC9916E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2021 - CÂMARA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria nº 001/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB - CMEMH no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 402/2020.

RESOLVE:

Designar os (as) conselheiros Eudislânia Paulino Martins, Djane Maria de Sousa Dias, Luciene Pereira de França, Vilma Maria Leite Cavalcanti e Rougan Gonçalves de Assis, sob a presidência da primeira, para comporem a **CÂMARA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL** deste colegiado com a finalidade específica de tratar de matéria, nos termos da Lei e do Regimento, que esteja estritamente ligada à Educação Infantil.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação, 03 de novembro de 2021.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME
Portaria nº 189/2020

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:90D0B2BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Portaria nº 002/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB - CMEMH no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 402/2020.

RESOLVE:

Designar os (as) conselheiros Edna Eustáquio de Oliveira Bandeira, Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire, Ricardo Cardoso de Oliveira, Vilma Lacerda Tavares e Francisca Marineuza Roberto de Andrade, sob a presidência da primeira, para comporem a **CÂMARA PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL** deste colegiado com a finalidade específica de tratar de matéria, nos termos da Lei e do Regimento, que esteja estritamente ligada ao Ensino Fundamental.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação, 03 de novembro de 2021.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME
Portaria nº 189/2020

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8A739DF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) locação de

hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; (c) administração e processamento de dados dos sistemas: 1) CNES; 2) SIA/SUS com disponibilidade do sistema de d. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021.0 VIGÊNCIA: até 30/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00058/2021 - 30.11.21 - MARQUES CONSULT LTDA - ME - CNPJ 01.945.192/0001-71 - Valor R\$ 30.000,00.

Natuba 08 de dezembro de 2021

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Amoio Alves da Silva

Código Identificador:AA9F3541

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.2021**

EXTRATO DE CONTRATO nº 027.2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais do Município de Ouro Velho: Dotação prevista no QDD2021 Recurso de Emenda Parlamentar. VIGÊNCIA: até 09/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00027/2021 - 09.12.21 - CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - R\$ 523.246,91.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:B7BEC156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 009.2021**

ORDEM DE SERVIÇO.

Executante: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI. Prezados Senhores, Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Tomada de Preços nº 00009/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. INÍCIO: Imediato. Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00027/2021-CPL. Atenciosamente, AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES. Prefeito Municipal. Ciente do executante - 09.12.21. CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI. CNPJ nº 05.439.461/0001-89.

Ouro Velho - PB, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:EEC838B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028.2021**

EXTRATO DE CONTRATO nº 028.2021

OBJETO: Aquisição imediata de Veículo O Km para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00028/2021 - 09.12.21 - DICAL-

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 95.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:226D6757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Fornecedor: **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.** Prezados Senhores, Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Eletrônico nº 00007/2021.** OBJETO: Aquisição imediata de Veículo O Km para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

ENTREGA: No prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta data. Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00028/2021-CPL.** Atenciosamente, AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES. Prefeito Municipal. Ouro Velho - PB, 09 de Dezembro de 2021. **Ciente do Fornecimento - 09.12.21.** DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA. CNPJ nº 35.503.721/0001-07.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:9BB2D60A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00222/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00036/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) o valor constante na cláusula segunda do contrato supra. Assinatura: 08 de dezembro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:EB27D44E

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00013/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 08 DE VIAS NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO HIGOR PINTO DIAS - R\$ 175.580,42.**

Picuí - PB, 08 de Dezembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:5121245E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 08 de Dezembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: E38A2249

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 08 DE VIAS NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Joao Higor Pinto Dias - CNPJ 27.776.149/0001-13. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 09 de Dezembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 08F84882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 59/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Rosália Bianca Oliveira Alencar

Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo, no CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição a titular Hamana Daphne Barros Henriques, que encontra-se temporariamente licenciada.

Vigência: 29/11/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosália Bianca Oliveira Alencar.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 690BCA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 060/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Juliana Azevedo Gomes

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 09, Unidade Básica de Saúde “Maria José Dantas” localizada no Bairro JK, com lotação na Secretaria de Saúde deste município..

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil e cento e oito reais e oitenta centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Juliana Azevedo Gomes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 9CEFB812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 061/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/12/2021 a 30/12/2021

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 3D323F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de outubro de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira de Carvalho. .

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F713D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/2021

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 035/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Katiane de Araújo Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem ESF-Estratégia de Saúde da Família, na Equipe 03, sediada na Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Abilene Dias Macedo, que se encontra afastada por Licença Médica.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta Centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 12/11/2021 a 11/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 12 de novembro de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BED7CB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2021

A prefeitura Poço Dantas-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a seguinte ERRATA referente a “Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas-PB, conforme plano de trabalho”, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP) do dia 08 de dezembro de 2021.

ERRATA: ONDE SE LÊ “ Supressão do Item 8.3.2.4 “Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação”.

LEIA-SE: “ Item 8.3.2.4 “Quanto à capacitação técnica: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação”.

Poço Dantas - PB, 07 de Dezembro de 2021

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6028A1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Desapropriação amigável de terreno para ampliação da Rua Frei Damião, centro de Poço Dantas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00031/2021. **DOTAÇÃO:** UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 1.009 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E SOCIAL 242 4.5.90.61.00.00.00.00 1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00108/2021 - 08.12.21 - RAMON LUIS ARAÚJO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:2642E85B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Pombal - PB, 08 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: Aquisição de Espirômetro Computadorizado; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucionário

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:638FD948

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superior e inferior, destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. **RECURSOS** – Próprios (IPTU, ITBI, ISS), FPM, ICMS, PAB, SUS, FUS.

CONTRATADO: LABORATORIO ODONTOLAB – JOAQUIM BRASILEIRO DE SOUSA - CNPJ Nº 24.883.552/0001-53, sediada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
DATA DA VIGENCIA: 14/10/2022.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8E6F9666

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL
064/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/MDE/FUNDEB 30% 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB E MDE – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID – 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTAO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00397/2021 - 07.12.21 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 146.300,00; CT Nº 00398/2021 - 07.12.21 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 40.090,00; CT Nº 00400/2021 - 07.12.21 - FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 41.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F8679F30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 00183/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 00183/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 29.414.784/0001-86

OBJETIVO: Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA), para apresentação de Show artístico no dia 25 de dezembro de 2021, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DOTAÇÃO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período da APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2021 (Sábado)

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, 07 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:CBEC9A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 29.414.784/0001-86

OBJETO: Contratação direta de (ANIZIO JR E BANDA), para apresentação de Show artístico no dia 25 de dezembro de 2021, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários

No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Período da APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2021 (Sábado)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José da Lagoa Tapada – PB, 07 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:250252FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.667.670/0001-10

OBJETO: Contratação direta de (GILSON E MANIA), para apresentação de Show artístico no dia 25 de dezembro de 2021, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários

No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Período da APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2021 (Sábado)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José da Lagoa Tapada – PB, 07 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:E641ED91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 00182/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 00182/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.667.670/0001-10

OBJETIVO: Contratação direta de (GILSON E MANIA), para apresentação de Show artístico no dia 25 de dezembro de 2021, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

DOTAÇÃO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período da APRESENTAÇÃO: 25 de dezembro de 2021 (Sábado)

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, 07 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:7A627505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: Aquisição de duas motocicletas 0 km com garantia de fábrica ano 2021/2022 para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 23.100,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Dezembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:A232E37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de duas motocicletas 0 km com garantia de fábrica ano 2021/2022 para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00034/2021. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT Classificação Funcional: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 001 Recursos Ordinários Unidade Orçamentária: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Funcional: 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001.Recursos Ordinários 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 211.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Elemento de Despesa 44.90.52 – equipamento e material permanente.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00180/2021 - 08.12.21 - FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 23.100,00.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:08FC9BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.125/2021

Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Registro de Preços Edital nº 010/2021

CONTRATO PMSJLT/SECAD Nº. 00175/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: - SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A, estabelecida à Av. Angélica, 2578 conj 52, consolação, município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.268.154/0001-21.

OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de Solução Híbrida Gamificada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao SAO JOSE DA LAGOA TAPADA, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 719.322,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

DOTAÇÕES: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FONTE: 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:2AAFA640**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 123/2021/GP**

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **JOANA CRISTINA SILVA DE QUEIROGA** para o cargo de **FONOAUDIOLOGO**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 08 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:A5F69B61**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 075/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº
075/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CONTRATADA: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA
EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27); OBJETO: prorrogação do
período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos
serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no
Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo
inicial em 07 de dezembro de 2021 e termo final em 07 de março de
2022; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo
Contratante e Arthur Ami Pereira Vieira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de dezembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:32E8BEB1**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PROJETO PEDAGÓGICO, COMO KITS DE BRIQUEDOTECA, INCLUSOTECA, LIVROS VARIADOS INFANTIL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB, em favor da empresa: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **01.146.871/0001-80**, com sede na Rua Saguiru, nº 274, Andar, Bairro Casa Verde, São Paulo - PB, CEP: 02.514-000, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, portador do CPF: 056.471.644-80 e RG: 6241415 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Lira, nº 370, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, venceu os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de **RS 196.610,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais)**.

Tavares – PB, 06 de dezembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:F7874246**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PROJETO PEDAGÓGICO, COMO KITS DE BRIQUEDOTECA, INCLUSOTECA, LIVROS VARIADOS INFANTIL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB, em favor da empresa: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **01.146.871/0001-80**, com sede na Rua Saguiru, nº 274, Andar, Bairro Casa Verde, São Paulo - PB, CEP: 02.514-000, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, portador do CPF: 056.471.644-80 e RG: 6241415 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Lira, nº 370, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, venceu os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de **RS 196.610,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais)**.

Tavares – PB, 07 de dezembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:1BA11E65**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro

de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2021**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014, em favor A Empresa: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, pelo VALOR Global de **R\$ 923.543,65 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

Tavares – PB, 08 de dezembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7E25FAD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2021**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014, em favor A Empresa: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, pelo VALOR Global de **R\$ 923.543,65 (Novecentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

Tavares – PB, 08 de dezembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:20708DFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Fica o licitante declarado vencedor (adjudicatário) da Tomada de Preço n.º 04/2021, qual seja: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado

na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, que teve por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014, convocado para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 17.1 do Edital.

Tavares – PB, 08 de dezembro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:8707E672

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA REALIZAR O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR, OCORRIDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 521, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 0521, de 02 de dezembro de 2021, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno encravado no Município de Vieirópolis, com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), que se destina a construção de uma Escola Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimento administrativo para instruir a realização do pagamento da indenização decorrente da desapropriação de terreno particular, ocorrida através da Lei Ordinária Municipal nº 0521, de 02 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 0521, de 02 de dezembro de 2021, autorizou o Procurador do Município “*a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º desta Lei.*”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para o processamento do pagamento da indenização decorrente da desapropriação realizada através da Lei Ordinária Municipal nº 0521, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Após devidamente instaurado, os autos do processo administrativo devem ser enviados à Procuradoria Jurídica do Município para que seja processado conforme as determinações legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCA MAGNA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:1A9450D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2021 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO O ARTISTA E A MÚSICA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, constituída pela Portaria n.º 336/2021 de 05 de novembro de 2021, da realização de SORTEIO PÚBLICO referente a CATEGORIA 03 VOCALISTA, para preenchimento de 04 (quatro) das vagas, com as pessoas que somaram 20 (vinte) pontos na avaliação e que não foram contempladas em Edital referente a Lei Aldir Blanc em 2020 (item 5.1.2 do Edital de Chamamento Público 012/2021), conforme descrito abaixo:

- DAMIÃO DAS CHAGAS
- MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO
- DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA
- VICENCIA APARECIDA FERREIRA ALVES
- JAINE CRISTINA MIRANDA ALVES
- GIVANILDO ALMEIDA DA SILVA

Após a realização do sorteio. Obteve-se o seguinte resultado:

- 1 - DAMIÃO DAS CHAGAS
- 2 - GIVANILDO ALMEIDA DA SILVA
- 3 - DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA
- 4 - JAINE CRISTINA MIRANDA ALVES

Portanto, segue a seguinte classificação final referente a CATEGORIA - 03 VOCALISTA:

Nº	CATEGORIA - 03 VOCALISTA (07 VAGAS)		
	NOME	CPF	PONTOS
01	SAMARA KAROLINE ALVES DOS SANTOS	101.996.544-41	25
02	GLEUMA MARIA FAUSTINO DA SILVA	169.284.984-04	25
03	RAILSON GOMES MENDONÇA SOUSA	116.465.094-71	25
04	DAMIÃO DAS CHAGAS	074.335.924-07	20
05	GIVANILDO ALMEIDA DA SILVA	050.807.884-96	20
06	DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	111.016.024-06	20
07	JAINE CRISTINA MIRANDA ALVES	707.024.074-02	20
08	MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO	702.502.164-42	20
09	VICENCIA APARECIDA FERREIRA ALVES	132.703.484-01	20
10	LENI DA SILVA OLIVEIRA	276.763.744-72	15
11	SANDRA DA CONCEICAO PEREIRA*	081.045.694-06	20*
12	NAZARENO PATRICIO RIBEIRO DA SILVA*	711.851.534-54	20*
13	VALTERCIO FERREIRA DA SILVA*	854.841.484-72	15*

* Pessoa contemplada em Edital referente a Lei Aldir Blanc em 2020 (item 5.1.2 do Edital de Chamamento Público 012/2021).

Determina aberto vistas ao processo aos interessados. Mais informações e ata de julgamento estão disponíveis em todos os dias úteis, sala da CPL e mural, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 08 de dezembro de 2021

PEDRO ROCHA MOURA

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc da Prefeitura Municipal De Pombal

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:56E5C90F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 090 /2021

Pombal-PB, 08 de dezembro de 2021.

Ao Ilmo. Contratado

DISTRIBUIDORA CDH – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – CNPJ N° 13.626.917/0001-48

Avenida Xavier da Silveira, n° 1148, Lagoa Nova – Natal – RN – 59.056-700

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n° 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 363/2021, oriundo do Pregão Presencial n° 019/2021, para que apresente, **em um prazo de 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da(s) irregularidade(s) detectada(s) no(s) item(ns) contratado(s) abaixo discriminado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
12284	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM C/250 ML – P/USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12286	ALT/GPT LIQUIFORM C/200 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12305	AST/GOT LIQUIFORM C/200 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12307	BILIRRUBINA DIRETA C/104 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12308	BILIRRUBINA TOTAL C/104 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12310	CALIBRA H C/18 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12288	COLESTEROL HDL LE /80 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12289	COLESTEROL LIQUIFORM C 500 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12290	CREATININA K (CINETICA DE 2 PT) C/300 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12291	FE LIQUIFORM C/100 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12292	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM C/120 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12294	GAMA GT LIQUIFORM C/100 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12295	GLICOSE LIQUIFORM C/ 1000 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12298	QUAITROL 1 H C/30 ML P/USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12299	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND
12300	TRIGLICERIDES LIQUIFORM C/ 500 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO	VIDA	UND
12301	UREIA UV LIQUIFORM C/ 500 ML P/ USO EQUIP. LABMAX PLENNO.	VIDA	UND

Aduzem as cláusulas 7.4, 9.1, 9.2 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os materiais fora das normas técnicas, imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Conforme apurado pela Coordenação do Laboratório Municipal, os reagentes da marca alhures discriminados, ambos da marca VIDA, responsáveis pelos exames de Bioquímica realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, “Dr. Atencio Bezerra Wanderley”, estão causando alterações nos resultados dos exames, registradas na própria máquina LABMAX PLENNO da LABTEST e comprovados pelos profissionais, bioquímicos e biomédico, que operam o referido equipamento.

O equipamento LABMAX PLENNO tem o seu procedimento padrão no início e no final da rotina. Para que seja iniciado é necessário que seja feito o controle padrão de reagente, para que assim haja confiabilidade nos resultados a serem entregues, porém, em sua maioria, o resultado no controle não condiz com os resultados da bula.

As inconsistências detectadas vêm ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto ensejam na falta de confiabilidade dos diagnósticos liberados, conforme informado pelo setor competente.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à reparação/ correção/substituição dos materiais é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 363/2021, para que apresente, **em 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:C1AAD12D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 049/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.977/87, localizada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, CEP nº 58.459.500, inscrita no CNPJ sob nº 12.671.814/0001-37, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Reitora, Professora Célia Regina Diniz, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 759320 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 451.698.374-53, residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Aguiar Loureiro, 549, Apto 104, Bairro Catolé, Campina Grande, CEP 58.410-488, consoante competência designada pelo Ato Governamental nº 3.231, João Pessoa, 11 de dezembro de 2020, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o quantitativo de cargos e vagas previstos na Cláusula Primeira, Item I, II e III, a sistemática de pagamento e prorrogar o Contrato nº 049/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS, REQUISITOS E VAGAS

Conforme novo levantamento realizado pelas secretarias municipais, com a atual necessidade de cargos a serem providos e vagas a serem preenchidas por meio de concurso público, a Cláusula Primeira, itens I, II e III, do Contrato 049/2020, passa a vigorar de acordo com a presente tabela:

Área/Secretaria	Cargos previstos na LC17/2020	Escolaridade/ Outros requisitos	Vagas imediatas
Secretaria de Obras	Agente de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental	03
Secretaria de Obras	Técnico de Edificações	Ensino Médio completo / Curso Técnico	01
Secretaria de Assistência Social	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo / Curso básico de informática	01
Secretaria de Assistência Social	Assistente Social	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Assistência Social	Educador Físico	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Educação	Professor II Matemática	Ensino Superior com Licenciatura em Matemática	03
Secretaria de Educação	Professor II Língua Portuguesa	Ensino Superior com Licenciatura em Letras	02
Secretaria de Educação	Professor II Língua Estrangeira - Inglês	Ensino Superior com Licenciatura em Letras	03
Secretaria de Educação	Professor II Educação Física	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física / Registro no Conselho de Classe	02
Secretaria de Educação	Professor II Geografia	Ensino Superior com Licenciatura em Geografia	02
Secretaria de Educação	Professor II História	Ensino Superior com Licenciatura em História	02
Secretaria de Educação	Professor II Ciências	Ensino Superior com Licenciatura em Ciências e/ou Física/Química/ Ciências Biológicas	02
Secretaria de Educação	Nutricionista	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Saúde	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo/Curso Técnico/Registro no Conselho de Classe	03
Secretaria de Saúde	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo/Curso Técnico/Registro no Conselho de Classe	05
Secretaria de Saúde	Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo/ Curso Técnico	01
Secretaria de Saúde	Médico PSF	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	03
Secretaria de Saúde	Enfermeiro (PSF)	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	03
Secretaria de Saúde	Odontólogo	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	03
Secretaria de Saúde	Nutricionista	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Saúde	Fisioterapeuta	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Saúde	Biomédico	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Saúde	Farmacêutico	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Saúde	Psicólogo	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Saúde	Médico Veterinário	Ensino Superior/Registro no Conselho de Classe	01
Secretaria de Finanças	Auditor Fiscal de Tributos	Ensino Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis/ Registro no Conselho de Classe	01
Geral	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental/ Comprovação de experiência	03
Geral	Motorista	Ensino Fundamental completo/ Demais requisitos da legislação	03
Geral	Agente administrativo	Ensino Médio Completo / Curso básico de informática	03
Geral	Vigilante	Ensino Fundamental	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerando o quantitativo de cargos e seus requisitos, o custo fixo para elaboração das provas objetivas é de R\$ 76.561,72 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais com setenta e dois centavos) e o custo variável considerando a estimativa de 2531 candidatos homologados é de R\$ 193.534,30 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais com trinta centavos), representando um custo variável unitário estimado em R\$76,47 (setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) e totalizando um custo total estimado para execução do contrato em R\$270.096,01 (duzentos e setenta mil e noventa e seis reais com um centavo).

Em virtude disso, o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato 049/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se que o valor global para a presente proposta é de **R\$270.096,01 (DUZENTOS E SETENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS COM UM CENTAVO)**.

O Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta do Contrato 049/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor total arrecadado com as inscrições, sendo-lhe assegurada, no mínimo, R\$270.096,01 (DUZENTOS E SETENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS COM UM CENTAVO). A esse montante poderá ser adicionado o valor correspondente ao produto entre a importância de R\$ 37,87 (trinta e sete reais com oitenta e sete centavos) e a diferença entre o número estimado de 2531 inscritos e o número total de inscritos, nos prazos e condições estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO, caso seja verificado déficit contratual.

Na hipótese de o quantitativo de candidatos homologados se demonstrar inferior ao estimado (2531 candidatos), a CONTRATANTE deverá pagar, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato nº 049/2020, o montante correspondente ao produto entre o decréscimo de inscrições e R\$ 37,87 (trinta e sete reais com oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ANTECIPAÇÃO DE VALORES

A atual previsão de arrecadação no presente contrato é de R\$220.825,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e não faria jus ao custo estimado total, comprometendo-se, portanto, a CONTRATANTE, a depositar a importância de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** na Conta-Corrente 42938-4, na Agência 63-9, Banco do Brasil, convênio 3104641 de forma antecipada, em duas parcelas de igual valor: a primeira no ato da assinatura do presente aditivo e a segunda em 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do instrumento.

Parágrafo Primeiro – A publicação do Edital Normativo e consequente realização do Concurso Público está condicionada ao pagamento da primeira parcela a que se refere o *caput*, e a realização da prova escrita objetiva está condicionada ao pagamento da segunda parcela.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do Resultado Final do Concurso Público, deverá encaminhar à CONTRATANTE planilha na qual discrimine as receitas e as despesas efetuadas para fim de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro – Após a confrontação das receitas e despesas, eventual saldo da importância antecipada deverá ser estornado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, no limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula Oitava do contrato originário e com o disposto no art. 65, Inciso I, alínea A da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A vigência de que trata a Cláusula Sétima, com fundamento no que disciplina o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, e por acordo entre as partes, será prorrogada até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato n.º 049/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 07 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tavares
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CNPJ sob nº 12.671.814/0001-37
Contratado

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AE7EC7AE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

